

EDITAL Nº 049/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de colaboradores na condição de prestadores de serviço temporário - pessoa física, sem vínculo empregatício, para atender a necessidade temporária de interesse público do Departamento de Ciências da Vida da UNEB, com recursos do Departamento de Ciências da Vida (DCV), conforme prazos, diretrizes e normas exigidos por este Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de prestadores de serviço, pessoa física, em caráter temporário, para atender as atividades administrativas e acadêmicas do Departamento de Ciências da Vida (DCV) da UNEB.

2. DAS VAGAS, PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se a recrutamento e seleção de pessoal capacitado para atividades de suporte técnico e acadêmico com vistas ao desenvolvimento da atuação plena das turmas de graduação do Departamento de Ciências da Vida (DCV) da UNEB, conforme quadro abaixo:

VAGAS SUPORTE V	ESCOLARIDADE REQUERIDA: Ensino Médio completo com experiência comprovada em:	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BRUTO
02	Técnicas para uso de Tecnologia da Informação e Comunicação	40h	R\$ 1.500,00
01	Técnicas para uso em Nutrição e Dietética	40h	R\$ 1.500,00
01	Técnicas para uso em Laboratório de	40h	R\$ 1.500,00
02	Técnicas para uso em Laboratório de Anatomia	30h	R\$ 1.200,00

2.2 A atuação dos selecionados será no Departamento de Ciências da Vida (DCV) no Campus I, sito na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador – BA, CEP 41.150-000.

2.3 Os profissionais selecionados por este Edital atuarão pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período.

2.3.1 Havendo necessidade de renovação, poderá a UNEB, renovar o contrato de prestação de serviço, estabelecendo o intervalo para o reinício das atividades, em sincronia com o calendário acadêmico, para a totalidade ou parte dos prestadores.

2.4 A carga horária será de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a ser desenvolvida de segunda a sexta em horário de funcionamento do Departamento e, eventualmente, aos sábados, mediante necessidades do setor e em acordo prévio com o colaborador.

2.4.1 Os ajustes quanto a horário de início e término das atividades diárias serão definidos posteriormente de acordo com o horário de funcionamento do Departamento/Setor da Administração Central;

2.5 Nos valores estipulados no quadro acima correspondem ao valor bruto, sobre os quais incidirão a contribuição para o INSS e a retenção do ISS;

2.6 O Contratado receberá pelas horas efetivamente trabalhadas e/ou pela comprovação de execução do serviço ou entrega do produto especificado. Esta comprovação deverá ser feita por medição previamente estabelecida;

2.7 O pagamento será exclusivamente em crédito em conta corrente de cuja titularidade, necessariamente, deve ser do prestador de serviço.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) Executar e desenvolver, sob orientação, projetos/atividades técnicas, especializadas ou de suporte nas áreas de tecnologia de informação e comunicação.
- b) Identificar as necessidades de melhoria das tarefas de sua área de atuação.
- c) Executar quaisquer outras atividades correlatas.

3.2) São atribuições do Técnico em Nutrição e Dietética:

- a) Acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo dos alimentos e avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados, obedecendo às normas sanitárias

vigentes e de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecidos, assessorando docentes e alunos em aulas práticas.

b) Realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo professor/nutricionista, para concretização do uso dos alimentos;

c) Observar, aplicar e orientar os métodos de higienização, esterilização e desinfecção de alimentos, utensílios, ambientes e equipamentos, visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes;

3.3 São atribuições do Técnico para Laboratório de Bromatologia:

a) Trabalhar com alimentos *in natura* e processados e espécies vegetais, assessorando docentes e alunos em aulas práticas;

b) Preparar e manipular soluções químicas inorgânicas e orgânicas e providenciar seu descarte adequado;

c) Lavagem, esterilização e descarte adequado de materiais e equipamentos, zelando pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e do local de trabalho;

3.4 São atribuições do Técnico para Laboratório de Anatomia:

a) Preparar cadáveres e peças anatômicas para exposições, estudos, pesquisas e exame, bem como preparar substâncias empregadas nas técnicas de preparação e conservação dos cadáveres, providenciando o descarte adequado dos resíduos;

b) Assessorar docentes e alunos em aulas práticas, obedecendo à legislação específica no que se refere ao trato de cadáveres;

c) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período das 8:00h do dia 24/03/2015 às 18:00h do dia 30/03/2015.

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Direção do DCV I com o preenchimento de formulário pelo candidato.

4.1.2 O DCV I está localizado na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula. Salvador-BA. CEP: 41.150-000. Tel.: 71 3117-2290

4.2 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.2.1 Curriculum Vitae com indicações de formação, extensão e experiências, devidamente comprovados;

4.2.2 Certificado de escolaridade reconhecido pelo MEC.

4.3 São requisitos obrigatórios para inscrição

4.3.1 Apresentar escolaridade exigida para a função pretendida;

4.3.2 Estar no gozo dos direitos políticos;

4.3.3 Apresentar habilidades tecnológicas fundamentais:

a) Conhecimento sobre técnicas de pesquisa básicas;

b) Domínio de software de edição de texto, apresentação gráfica de tabulação de dados;

c) Uso de plataformas de armazenamento online.

4.3.4 Disponibilidade para viagem, inclusive aos sábados.

4.4 Não poderá concorrer ao processo seletivo, o candidato:

a) Penalizado em face de processo sindicante/administrativo;

b) Aposentado por invalidez;

c) Tenha vínculo contratual com o Poder Público de qualquer esfera, salvo nos casos previstos em lei.

d) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da UNEB, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

e) Que tenha algum fator impeditivo que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviço;

5. DA SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 O processo de seleção será realizado mediante análise curricular, conforme Barema apresentado no Anexo I deste Edital, por Comissão a ser constituída por ato da direção do Departamento para esse fim específico.

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na seleção (Currículo Vitae).

5.3 Os aprovados para a função serão classificados de acordo com a pontuação e convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, conforme necessidade do Departamento de Ciências da Vida (DCV)/UNEB.

5.4 Como critérios de desempate após análise do Barema serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área exigida
- b) Experiência em serviço administrativo em Instituições de Ensino Superior

5.5 Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

5.6 A UNEB divulgará a lista dos candidatos classificados em lista no mural da Secretaria da Direção do DCV I, conforme cronograma;

5.7 Requerimentos de recursos, formulados em formulário próprio e fundamentado, serão acolhidos se interpostos dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado final,

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato selecionado será convocado a comparecer ao Departamento de Ciências da Vida (DCV) para:

6.1.1 Comprovação do quanto declarado no currículo vitae mediante apresentação dos originais e documentos comprobatórios que constam no Currículo analisado.

6.1.1.1 O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

6.1.2 Entregar cópias de documentos pessoais: RG; CPF; PIS; título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência; comprovante bancário legível (extrato impresso, extrato online ou cartão que contenham nome completo, agência e conta corrente) comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, comprovante de cadastro de fornecedor pessoa física junto à Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB);

6.2 O candidato que não cumprir as exigências do item anterior será automaticamente desclassificado, e convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7. DA ADMISSÃO

7.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será contratado se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

7.1.1 Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

7.1.2 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia de inscrição;

7.1.4 Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital;

7.1.5 Estar credenciado junto à SAEB para Prestação de Serviço Pessoa Física;

7.1.6 Assinar o Contrato de Prestação de Serviço Pessoa Física.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	24/03/2015 a 30/03/2015
Resultado do Processo Seletivo	02/04/2015
Prazo final apresentação dos recursos	03/04 e 06/04/2015
Resultado final	07/04
Período de entrega de documentação	08/04/2015 a 10/04/2015
Início das atividades	13/04/2015

9. FONTE ORÇAMENTÁRIA

Os valores descritos no item 2 deste Edital serão provenientes dos recursos orçamentários do Estado da Bahia, consignados no:

Órgão: Universidade do Estado da Bahia

Unidade Orçamentária: 11.301

Unidade Gestora: 0002 - Departamento de Ciências da Vida

Projeto/Atividade: 2443 – Gestão das Atividades do Ensino de Graduação a Cargo dos Departamentos

Elemento de Despesa: 33.90.36-00 / 33.90.47-00

Fonte: 0.114000000

Valor: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais), referente a estimativa do impacto orçamentário para os 04 (quatro) meses, incluindo os impostos e contribuições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção dos colaboradores temporários e eventuais será realizada sob a responsabilidade da Direção do Departamento de Ciências da Vida (DCV) situada no Campus I, na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador – BA, CEP 41.150-000.

10.2 Ao se inscrever para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10.3 A convocação para preenchimento das vagas de técnicos dar-se-á de acordo com a necessidade da Direção do Departamento de Ciências da Vida (DCV), obedecendo à ordem de classificação.

10.4 O ato de cadastramento gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado, na forma prevista no art. 179 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011, e de que não haverá nenhuma relação de empregatícia entre os colaboradores do Departamento de Ciências da Vida (DCV) e UNEB.

10.7 A Direção do Departamento de Ciências da Vida (DCV) poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da vinculação do Colaborador eventual que não cumprir com suas atribuições.

10.8 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Departamento de Ciências da Vida (DCV).

10.9 A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Departamento de Ciências da Vida (DCV).

GABINETE DA REITORIA, 23 de março de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor

Anexo I – BAREMA

ESCOLARIDADE (considerar a pontuação máxima)		
ITEM	Título	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Ensino Médio	04
EXPERIÊNCIA TÉCNICA		
2.	Cursos na área de Tecnologia da Informação e da Comunicação com software de edição de texto, apresentação gráfica de tabulação de dados ou equivalentes realizados há menos de 03 anos	2 pontos por curso

3.	Experiência em Laboratório Técnico de Ensino ou de Pesquisa	1 ponto por ano
4.	Comprovação de capacitação ou experiência profissional	1 ponto por ano